



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 20.779 de 03 de Fevereiro de 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transferência de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025,

Considerando o Ofício nº 003/DOP/DA/GAB/CME-2025, de 14 de janeiro de 2025, pelo qual o Conselho Municipal de Educação - CME, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com empresa especializada em serviços de reparos em toldo e suprimentos de fundos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R\$ 73.653,00 (setenta e três mil e seiscentos e cinquenta e três reais).

Art. 2º - A transferência decorrente da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesa, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso o XVII do Artigo 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED						
09.02 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTES DE RECURSOS	TRANSFERE R\$	REALOCA R\$
09.02.12.122.331.2.894	Administração da Unidade	FIS	4.4.90.52	1.500.00025.1001.0000	73.653,00	-
			3.3.90.39	1.500.00025.1001.0000	-	73.653,00
SUBTOTAL					73.653,00	73.653,00
TOTAL					73.653,00	73.653,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas

orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito do Município

MARCIO ROGÉRIO GABREL

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral Município



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 03/02/2025, 19:02:10



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 03/02/2025, 14:07:17



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 03/02/2025, 12:40:04



Assinado por **Marcio Rogerio Gabriel** - Secretário Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão - Em: 03/02/2025, 12:11:15